

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 365, DE 6 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364916

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 4.101.374,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.101.374,00 (Quatro Milhões, Cento e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824413716578 - FEAS	0172	339039	4.101.374,00
		TOTAL	4.101.374,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 366, DE 6 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364926

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.439.801,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.439.801,88 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406343 - SECULT	0101	449092	2.570.000,00
431010812212974534 - SEAS	0101	449052	46.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	335041	75.000,00
492011339213664206 - FCV	0101	319011	1.200.000,00
492011339213664206 - FCV	0101	319016	77.273,00
682010812212974535 - FASEPA	0101	319004	4.317.068,30
682010824313514769 - FASEPA	0101	449039	213.496,55
682010824313514769 - FASEPA	6101	449051	331.450,99
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	2.671.855,00
742011212213306333 - UEPA	0102	319004	77.876,59
742011212213306333 - UEPA	0102	319011	1.230.449,98
742011212213306333 - UEPA	0102	319016	249.205,06
742011236413304996 - UEPA	0102	319004	132.144,03

742011236413304996 - UEPA	0102	319011	2.087.875,59
742011236413304996 - UEPA	0102	319016	422.860,88
742011236413306330 - UEPA	0102	319004	186.862,31
742011236413306330 - UEPA	0102	319011	2.952.424,26
742011236413306330 - UEPA	0102	319016	597.959,34
		TOTAL	19.439.801,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406342 - SECULT	0101	449051	1.500.000,00
151011339213662576 - SECULT	0101	339036	200.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339047	470.000,00
151011339213664199 - SECULT	0101	339039	500.000,00
151011339213666517 - SECULT	0101	339039	500.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339036	300.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339014	250.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339030	125.054,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339014	200.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339039	500.000,00
151011339213666525 - SECULT	0101	339047	400.000,00
171021751213253066 - Enc. SEFA	4101	459065	1.574.074,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	544.947,54
431010824413566442 - SEAS	0101	339039	75.000,00
431010824413567439 - SEAS	0101	449052	46.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339037	1.557.531,63
742011236413304996 - UEPA	0102	339037	2.642.880,50
742011236413306330 - UEPA	0102	339037	3.737.245,91
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	4.317.068,30
		TOTAL	19.439.801,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 369, DE 9 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364933

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.724.060,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.724.060,37 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618213422604 - CBM	0306	339039	174.612,45
311010618213422604 - CBM	0306	449051	215.000,00
311010618213422604 - CBM	0306	449052	1.334.447,92
		TOTAL	1.724.060,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 374, DE 15 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364939

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.321.331,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.321.331,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011645113467484 - COHAB	0661	449051	110.000,00
672011648213201541 - COHAB	0661	449092	244.418,00
792011854113826655 - IDEFLOR	0660	449052	385.811,00
792011854113826655 - IDEFLOR	6661	339030	38.244,00
792011854113826655 - IDEFLOR	6661	339039	11.500,00
792011854113826655 - IDEFLOR	6661	449052	31.358,00
802010412212974534 - ARCON	0661	449052	100.000,00
951012645113147355 - NGTM	0330	449092	1.400.000,00
		TOTAL	2.321.331,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Casa Civil

PORTARIA N º 1.060/2012-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2012
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0575/2012 – GS,
R E S O L V E:
exonerar CLÁUDIA DO SOCORRO NUNES DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de abril de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2012.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N º 1.061/2012-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2012
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e